

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 234/2017

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com ____ voto(s) Favoráveis e ____ voto(s) Contrários	
Em 20 / 11 / 2017	

Solicita informações referente ao prazo de validade dos extintores de incêndio nas CMEI, EMEI e Ensino Fundamental do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Considerando que é de extrema importância a manutenção dos equipamentos de segurança existentes nas escolas do município.

Considerando que os extintores de incêndio, fazem parte dos equipamentos a serem mantidos a disposição para uso nas escolas, em casos de emergências.

Considerando que uma das funções precípua do Vereador é fiscalizar os atos do Poder Executivo.

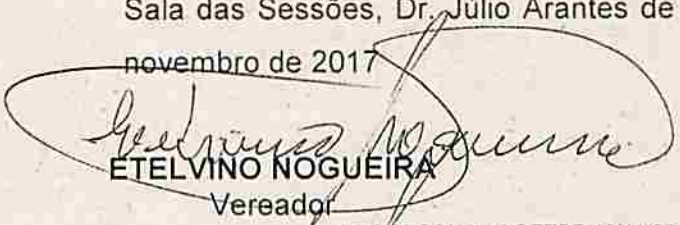
Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se há controle quanto aos prazos de validade dos extintores nas CMEI's, EMEI's, Escolas Municipais de ensino Fundamental e Ensino Médio do município.

2. Se sim, Encaminhar relatório constando o prazo de validade de todos os extintores de incêndio disponibilizados nesses locais.

3. Se não, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de novembro de 2017


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 13/11/2017 - 11:42 6012/2017